

Universidade Federal de Ouro Preto

Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão

Resolução CEPE N.º 171/89

Ementa: Aprova alterações na estrutura de pré-requisitos das disciplinas constantes do currículo do Curso de Engenharia Civil.

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a necessidade de normalizar procedimentos de quebras sistemáticas de pré-requisitos no cur so de Engenharia Civil;

considerando o parecer da Comissão Especial do Colegiado de Curso, que desenvolveu estudo sobre a estrutura de distribuição dos pré-requisitos das várias disciplinas que compõem o currículo pleno do referido curso,

RESOLVE:

Art. lº Aprovar as seguintes alterações na estrutura de pré-requisitos das disciplinas constantes do currículo do Curso de Engenharia Civil:



Universidade Federal de Ouro Preto

Resolução CEPE N.º 171/89

- 1. PARA A DISCIPLINA "PROJETOS DE OBRAS CI-VIS - CIV - 291"
 - a) Concreto Armado II.
 - b) 170 créditos integralizados no curso.
 - 2. PARA A DISCIPLINA "PONTES II CIV 263"
 - a) Pontes I CIV 215
 - b) Construções Metálicas e de Madeira -CIV - 261.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entra em vigor nesta data.

Ouro Preto, 22 de novembro de 1989.

PRESIDENTE